Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 750 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/06/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, solicitando que seja aberto licitação para transporte aéreo de atletas de Cascavel, e que o mesmo seja incluído no catálogo das emendas impositivas.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de junho de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação

A proposta de inclusão do transporte aéreo para atletas de alto rendimento de Cascavel no catálogo de emendas impositivas dos vereadores justifica-se por diversas razões que ressaltam a importância do apoio do poder público ao esporte de alto desempenho e ao desenvolvimento da cidade.

Os atletas de alto rendimento de Cascavel são verdadeiros embaixadores do município, levando seu nome para competições estaduais, nacionais e internacionais. Suas conquistas trazem destaque e mérito, revertendo em prestígio e visibilidade positiva para a cidade. O apoio público é crucial para que esses atletas possam continuar a se destacar e representar Cascavel com excelência. O transporte aéreo não só facilita a logística das viagens, mas também garante que os atletas cheguem aos locais de competição em melhores condições físicas e psicológicas.

Atualmente, o transporte rodoviário é a principal forma de deslocamento para os atletas, mas viagens longas por terra podem comprometer significativamente o rendimento dos competidores. Longas horas de viagem em ônibus ou carros resultam em cansaço físico, estresse e desconforto, fatores que podem impactar negativamente o desempenho dos atletas nas competições. O transporte aéreo, por sua vez, oferece uma solução mais rápida e confortável, minimizando o desgaste e permitindo que os atletas se concentrem apenas em suas performances.

Portanto, a inclusão do transporte aéreo para atletas de Cascavel no catálogo de emendas impositivas é uma medida necessária e justa. Ela não apenas apoia diretamente aqueles que já estão trazendo reconhecimento para a cidade, mas também estabelece um padrão de apoio que pode fomentar o surgimento de novos talentos. O poder público tem o dever de auxiliar e incentivar seus atletas, e proporcionar meios adequados de transporte é um passo fundamental nesse processo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA